



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2941/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com a seguinte caracterização:

07.02.10.302.0046.1.038 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS- LEITOS DO SAÚDE MENTAL NO HCC.

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior excesso de arrecadação no exercício de 2013 em recurso vinculado específico nº 4590, sub recurso 02 - Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospital no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Agosto de 2.013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração